



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Resposta do Executivo 295/2023**

OFÍCIO Nº 0813/2023-GAP

Protocolo 37538 Envio em 23/11/2023 15:50:50

Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 300/2023-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a construção de aeroporto em terreno destinado para essa finalidade, em relação aos questionamentos 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

**1)** Atualmente, não existem instalações no local, e o mesmo se encontra cercado e fechado. Em Paraguaçu Paulista, existe um Aeródromo civil. Um Aeródromo civil é destinado ao tráfego de aeronaves em geral e diferencia-se de um Aeroporto, pelo fato de não estar dotado de instalações mais adequadas para dar suporte aos passageiros e serviços de carga aérea. Abaixo, um histórico para entendimento da situação:

- Em 1998, o então Prefeito Carlos Arruda Garms declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas áreas rurais onde se pretendia construir um “Aeroporto Municipal”, pertencentes ao Sr. Marcos Fernando Garms (135.000 m<sup>2</sup>) e à Fundação Gammon de Ensino (105.050 m<sup>2</sup>);

- Em 1999, mediante autorização legislativa, foi autorizada a permuta de 16 (dezesseis) lotes urbanos de propriedade do Município pela área rural pertencente ao Sr. Marcos Fernando Garms, tendo sido formalizada e averbada na matrícula do imóvel. No tocante à área da Fundação Gammon de Ensino, não foram encontrados registros sobre a efetivação da desapropriação. Uma pista de terra, com 1.199 m de comprimento e 26 m de largura, foi construída sobre as duas áreas rurais;

- Em 2011, durante o mandato do então Prefeito Ediney Taveira Queiroz, apesar de não ter sido encontrado registro anterior, a inscrição do **Aeródromo de Paraguaçu Paulista** foi renovada pela Superintendência de Infraestrutura



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Aeroportuária da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pelo prazo de 10 (dez) anos. As características gerais do Aeródromo de Paraguaçu Paulista constantes daquela inscrição eram as seguintes: Nome Oficial: Paraguaçu Paulista; Código Identificador de Aeródromo – CIAD: SP0042; Código OACI: SDUQ; Tipo de Uso: Público; - Tipo de Operação: VFR Diurno; Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 25' 37"S / 050° 36' 25"W;

- Em 2012, ainda durante o mandato do então Prefeito Ediney Taveira Queiroz, mediante convênio celebrado com a União, a exploração do Aeródromo de Paraguaçu Paulista foi delegada ao Município, por 35 (trinta e cinco) anos;

- Em 2019, durante o mandato da então Prefeita Almira Ribas Girms, a ANAC aplicou medida cautelar ao Aeródromo de Paraguaçu Paulista. A medida aplicada naquela ocasião proibiu a operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo (Município). A medida tem caráter provisório, sem prazo determinado;

- Em 2022, a inscrição do Aeródromo de Paraguaçu Paulista foi alterada e renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**2)** Não há pista asfaltada, nem iluminação noturna e hangar. A pista é de terra e o Aeródromo não é dotado de instalações mais adequadas para dar suporte a passageiros e serviços de carga aérea, conforme informado no item 1;

**3)** O acesso ao local conta com placa de identificação e não tem pavimentação asfáltica;

**4)** Não. Conforme informado no item 1, o Aeródromo de Paraguaçu Paulista está sob medida cautelar;

**5)** A ANAC substituiu o Departamento de Aviação Civil (DAC) como autoridade de aviação civil e regulador do transporte aéreo no país. Do antigo “Aeroporto/Campo de Aviação”, localizado em área onde hoje é o complexo do Centro de Convergência Turística, não se tem mais registro nos órgãos federais competentes;

**6)** No papel de Delegatário, o Município exerce desde 2012 a exploração de forma direta, a qual configura-se pela assunção integral do aeródromo e responsabilidade com todas as despesas relativas à sua ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica. Decorridos mais de 10 (dez) anos de exploração, não se vislumbrou retorno econômico e somente foram realizadas despesas com a manutenção básica daquele bem público municipal.

A sustentabilidade desse tipo de bem público se dá por vultosos investimentos em equipamentos e instalações, e pela operação contínua, proporcionada pela exploração econômica com poucos e decolagens e a utilização de



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

suas instalações. Além disso, tem a questão fundiária a ser resolvida, já que no momento oportuno não foi formalizada a desapropriação da área rural pertencente à Fundação Gammon de Ensino.

Não obstante a complexidade da situação, o Município realiza estudos, a fim de verificar a viabilidade da exploração econômica do Aeródromo de Paraguaçu Paulista.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

ATS/LTJ/sasp  
OF

